



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação Político Administrativa

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE JULGAMENTO - ENVELOPE Nº 2

RQ. Nº 04-05-01/2017  
CARTA CONVITE Nº. 05/2017

Consideramos **vencedora** a proposta apresentada pela empresa “**M. M. BABIAK – PUBLICIDADE – ME**”, sendo as demais classificadas na seguinte ordem: 2º. “**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**”; 3º. “**CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADM. MUN. LTDA**”; e 4º. “**4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**”. Conforme dispõe o item 7.10 do Edital, o licitante com a proposta mais vantajosa será submetido à **prova de conceito**, nos termos do Anexo I do Edital. Portanto, caso não haja recursos, o licitante “**M. M. BABIAK – PUBLICIDADE – ME**” deverá comparecer no setor de Recursos Humanos, no dia 05/07/2017, a partir de 9 horas. Em seguida, aquele Setor, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para produzir o relatório de aprovação ou reprovação, o qual será divulgado. Cubatão, 30/06/2017.

**Andrews Palomares**  
**Presidente da CPL (em substituição)**